



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

05  
AM

**PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 082/2018**

Institui o Dia Branco e Vermelho – Dia Municipal de Conscientização sobre a Surdocegueira – neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Conscientização sobre a Surdocegueira – **Dia Branco e Vermelho** –, a ser celebrado anualmente no dia 25 de novembro no Município de Contagem.

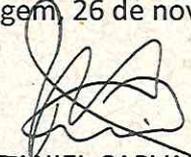
Art. 2º São objetivos da data de conscientização:

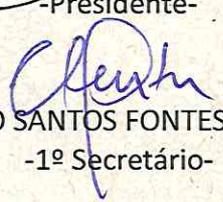
- I – estimular ações educativas objetivando a prevenção da rubéola durante a gestação;
- II – buscar o reconhecimento das pessoas com surdocegueira e sua condição única;
- III – sensibilizar todos os setores da sociedade para que compreendam a condição das pessoas com surdocegueira, combatendo qualquer forma de discriminação.

Art. 3º A data passa a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 1º de Janeiro, Contagem, 26 de novembro de 2018.

  
Vereador DANIEL CARVALHO  
-Presidente-

  
Vereador CLÁUDIO SANTOS FONTES (CAPITÃO FONTES)  
-1º Secretário-